PORTARIA Nº 85/2025

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto, Operador de Áudio e Webdesigner, matrícula nº 132, inscrito no CPF sob o nº XXX.914.XXX-XX, GOL3C29 para o nível referencial GOL3C30 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e na alínea "a" do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 8 dias do mês de maio de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153

Assinado digitalmente por DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27390091000175, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.05.08 17:23:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1772 e-mail: gestao.pessoas@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 85/2025

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto, Operador de Áudio e Webdesigner, matrícula nº 132, inscrito no CPF sob o nº XXX.914.XXX-XX, GOL3C29 para o nível referencial GOL3C30 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e na alínea "a" do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 8 dias do mês de maio de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:DA84BC40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2025. Edição 3272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/